

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 –
3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: DISPENSA

ARTIGO/INCISO: ART.24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NÚMERO: 005/2022

EMIÇÃO: 29/04/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO-PR COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

No dia dezenove do mês de abril de 2022 foi protocolada e atuada sob o nº 005/2022 o presente processo para Dispensa de Licitação que será regida pela Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa especializada para instalação de persianas na câmara municipal de Fernandes Pinheiro-PR com fornecimento de materiais e mão de obra.

Eu, Karin Eduarda Chepluski Pavelski (*Karin Eduarda*) Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este ter mo, o qual subscrevo.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Setor Administrativo

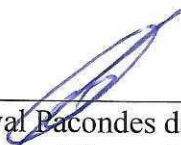
Venho através deste, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet no prédio da câmara municipal conforme proposta no processo.

Quantidade Estimada: Conforme anexo

Valor Estimado: Conforme anexo e orçamentos realizados.

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2022



Lourival Bacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



PANGA - Vidros, Box

Fones: (42) 9 9962-8723 / 3436-3939

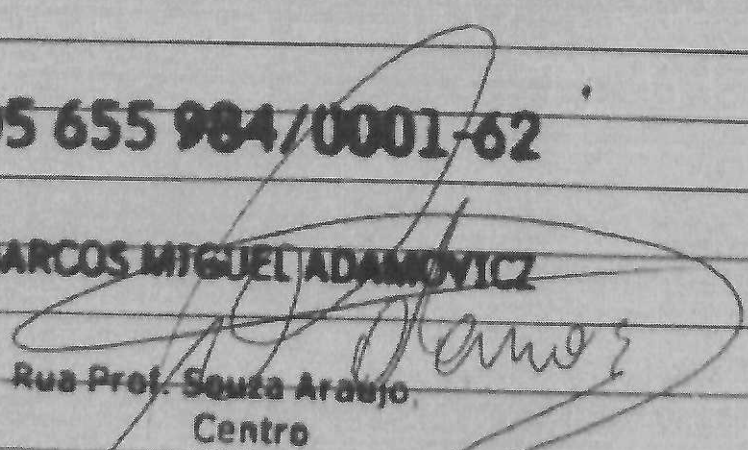
Rua Professor Souza Araújo, 619 - Centro - Cep 84.430-000 - Imbituva/PR

ORÇAMENTO 0586

Cliente: Câmara Municipal de Senador Lino

Endereço: Rua Alzira Ledesma, 275

Data: 12/04/22

Quant.	DESCRIÇÃO	TOTAL
29m ²	Parziale Vertical 90mm Esp. Isulado e Soneto Cor: Sampa	7.230,00
24m ²	Parziale Horizontal Aluminio Cor: Preto	
05 655 984/0001-62 MARCOS MIGUEL ADAMOVICZ  Rua Prof. Souza Araújo, Centro 84.430-000 - Imbituva - PR		
TOTAL R\$		7.230,00



E.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO

RUA JOAO RIBEIRO DOS REIS 474 - CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES - PR

(42)3460-1597

*** ORÇAMENTO ***

Cod.: 26260 Data: 12/04/2022

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDESPINHEIRO

Endereço: RUA ALIRO PEDROSO, 275

Bairro: CENTRO

Cidade: FERNANDES PINHEIRO CEP:

84535000

Vendedor: 20 JOSELICE MANGRI

Produto	Quant.	Vir	Total Líquido
		Un Bruto	
9660513257 PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMINIO COR PRATA	2,40	235,60	565,44
7896205242115 PERSIANA VERTICAL IPÉ TECIDO 90MM COM SANEFA COR SAMPA	29,00	227,40	659,46

Forma de Pagamento: 001-à Vista

<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor</u>		
à Vista	12/07/2022	7.160,04	TOTAL	7.160,04

E. E. FARAGO MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
13.848.214/0001-64

NEW PONTA GROSSA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 02.397.464/0001-09

NIRE nº 412038680-84

MAURICIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17 de maio de 1970, empresário, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet nº 130, Centro, município de Irati-PR, CEP 84.500-000, portador do CPF nº. 677.313.419-68 e Cédula de Identidade Civil nº. 4.862.796-0, órgão emissor SSP-PR e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelin Mosele nº 382 - Centro, município de Irati-PR, CEP 84.500-000, portadora do CPF nº. 579.013.179-49 e Cédula de Identidade Civil nº. 4.116.556-1, órgão emissor SSP-PR, únicos sócios quotistas componentes da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Carlos Thoms, nº 68 - Centro, município de Irati-PR., CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ n. 02.397.464/0001-09, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412038680-84 em sessão de 02 de março de 1998, e última Alteração Contratual, sob o nº. 20184820880, em sessão do dia 10/09/2018. Resolvem alterar seu contrato social com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passar a ser: Produção de laminados de alumínio; Fabricação de artigos de vidro; Industrialização de paredes de divisórias e drywall; Comércio atacadista e varejistas de chapas de alumínio; Comércio varejista de portas e janelas de madeira, portas e janelas de ferro, portas e janelas de alumínio, portas e janelas de vidro temperado, materiais para construção, box para banheiro em acrílico e vidro temperado, forros de pvc, madeira, isopor, gesso, persianas, cortinas, pisos laminados, vinílicos, carpetes, paredes divisórias artigos para decoração, confecção de tapetes, colchões, móveis em madeira e aço, armarinhos, artigos de papelaria, brinquedos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; e Prestação de serviços de instalações de portas e janelas, box para banheiros, forros, persianas, cortinas, pisos, carpetes e paredes divisórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 10:45 SOB Nº 20191683302.
PROTOCOLO: 191683302 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901812262. NIRE: 41203868084.
NEW PONTA GROSSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEW PONTA GROSSA LTDA

CNPJ nº 02.397.464/0001-09

NIRE nº 412038680-84

MAURICIO CHAMI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 17 de maio de 1970, empresário, residente e domiciliado a Rua Marechal Mallet nº 130, Centro, município de Irati-PR, CEP 84.500-000, portador do CPF nº. 677.313.419-68 e Cédula de Identidade Civil nº. 4.862.796-0, órgão emissor SSP-PR e **CLEONICE APARECIDA PEDROSO**, brasileira, casada em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Angelin Mosele nº 382 - Centro, município de Irati-PR, CEP 84.500-000, portadora do CPF nº. 579.013.179-49 e Cédula de Identidade Civil nº. 4.116.556-1 órgão emissor SSP-PR, únicos sócios quotistas componentes da empresa **NEW PONTA GROSSA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Carlos Thoms, nº 68 - Centro, município de Irati-PR., CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ n. 02.397.464/0001-09, com contrato de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412038680-84 em sessão de 02 de março de 1998, e última Alteração Contratual, sob o nº. 20184820880, em sessão do dia 10/09/2018. Resolvem consolidar seu contrato social com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NEW PONTA GROSSA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Carlos Thoms, 68 - Centro, nesta cidade de Irati-PR, CEP: 84.500-000.

Parágrafo único. O enquadramento é EPP – Empresa de Pequeno Porte.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 12/02/1998 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Produção de laminados de alumínio; Fabricação de artigos de vidro; Industrialização de paredes de divisórias e drywall; Comércio atacadista e varejistas de chapas de alumínio; Comércio varejista de portas e janelas de madeira, portas e janelas de ferro, portas e janelas de alumínio, portas e janelas de vidro temperado, materiais para construção, box para banheiro em acrílico e vidro temperado, forros de pvc, madeira, isopor, gesso, persianas, cortinas, pisos laminados, vinílicos, carpetes, paredes divisórias artigos para decoração, confecção de tapetes, colchões, móveis em madeira e aço, armarinhos, artigos de papelaria, brinquedos, eletrodomésticos e equipamentos de informática; e Prestação de serviços de instalações de portas e janelas, box para banheiros, forros, persianas, cortinas, pisos, carpetes e paredes divisórias.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 10:45 SOB Nº 20191683302.
PROTOCOLO: 191683302 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901812262. NIRE: 41203868084.
NEW PONTA GROSSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEW PONTA GROSSA LTDA

CNPJ nº 02.397.464/0001-09

NIRE nº 412038680-84

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valores em Reais
MAURICIO CHAMI	50.000	50,00%	R\$ 50.000,00
CLEONICE APARECIDA PREDROSO	50.000	50,00%	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	100,00	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052 NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, 1.057 NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio: Mauricio Chami, com plenos poderes e atribuições, autorizados a fazer uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. (Art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, NCC/2002).

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065 NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 10:45 SOB Nº 20191683302.
PROTOCOLO: 191683302 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901812262. NIRE: 41203868084.
NEW PONTA GROSSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEW PONTA GROSSA LTDA

CNPJ nº 02.397.464/0001-09

NIRE nº 412038680-84

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único. Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028; 1.031 NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CESSÃO DE QUOTAS: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a estes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se os sócios remanescentes não usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 10:45 SOB Nº 20191683302.
PROTOCOLO: 191683302 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901812262. NIRE: 41203868084.
NEW PONTA GROSSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NEW PONTA GROSSA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO

CNPJ nº 02.397.464/0001-09

NIRE nº 412038680-84

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o Foro e Comarca de Irati, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assim a presente alteração em (01) uma via.

Irati, PR, 25 de março de 2019.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Maurício Chami – Sócio

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Cleonice Aparecida Pedrosa – Sócia

CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 10:45 SOB Nº 20191683302.
PROTOCOLO: 191683302 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901812262. NIRE: 41203868084.
NEW PONTA GROSSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


 **CARTÓRIO** Telefona: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep. 84500-000
1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

feDrw.5t0Op.FTRM7 - kJE48.tz8sr
Consulte o sistema em: www.funpar.com.br

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **MAURICIO CHAMI** do
que dou fé. Em testº *[assinatura]* da verdade. 00859556(001-001045738)

[assinatura]
Irati, PR, 10 de abril de 2019

[assinatura]
Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada

 **CARTÓRIO** Telefona: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Jhonatan Taborda Leal Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep. 84500-000
1º Tabelionato de Notas Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

yeDFA.WfvRZ.DfyI7 - kJ4qQ.78dfE
Consulte o sistema em: www.funpar.com.br

Reconheço por **AUTÊNTICA** a(s) firma(s) de: **CLEONICE**
APARECIDA PEDROSO do que dou fé. Em testº *[assinatura]* da verdade.
00048353(001-0010458077)

[assinatura]
Irati, PR, 11 de abril de 2019

[assinatura]
Odete Van Tienen - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2019 10:45 SOB Nº 20191683302.
PROTOCOLO: 191683302 DE 11/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901812262. NIRE: 41203868084.
NEW PONTA GROSSA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4305 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: NEW PONTA GROSSA LTDA. - EPP

CPF/CNPJ: 02.397.464/0001-09

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0D7D7C1C07FA2E7B7D1C0E27A3A73F80

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/04/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4305 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: NEW PONTA GROSSA LTDA. - EPP

CPF/CNPJ: 02.397.464/0001-09

Logradouro: RUA CARLOS THOMS, Nº: 68

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0D7D7C1C07FA2E7B7D1C0E27A3A73F80

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/04/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 4305 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: NEW PONTA GROSSA LTDA. - EPP

CPF/CNPJ: 02.397.464/0001-09

Logradouro: , N°:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0D7D7C1C07FA2E7B7D1C0E27A3A73F80

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/04/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4305 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: NEW PONTA GROSSA LTDA. - EPP

CPF/CNPJ: 02.397.464/0001-09

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 0D7D7C1C07FA2E7B7D1C0E27A3A73F80

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/04/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEW PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 02.397.464/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:06:56 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **CC81.A3A6.42E0.EBDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.397.464/0001-09

Razão Social: NEW PONTA GROSSA LTDA

Endereço: RUA CARLOS THOMS 68 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041100285228243671

Informação obtida em 28/04/2022 15:30:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026540943-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.397.464/0001-09**

Nome: **NEW PONTA GROSSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEW PONTA GROSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.397.464/0001-09

Certidão nº: 13223307/2022

Expedição: 28/04/2022, às 15:19:32

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEW PONTA GROSSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.397.464/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Setor Administrativo

Para: Setor Contábil e Jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL/ PARECER JURÍDICO

Número do processo: 005/2022

Data de início do processo: 29 de abril de 2022

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Previsão de gastos: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2022

KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI

Setor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

De: Contabilidade

Para: Licitações

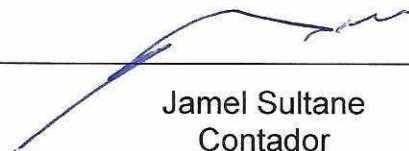
Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Valor Máximo Estimado: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Atendendo solicitação, informamos que existe recursos financeiros e Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para o objeto informado:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, em 29 de abril de 2022.


Jamel Sultane
Contador
CRC 037651/O-0



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PARECER JURÍDICO

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, processo administrativo para Dispensa de Licitação nº 005/2022, referente a Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cobrir às obrigações decorrentes da contratação.

A iniciativa de contratação de serviços de instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, por meio de processo de dispensa de licitação ocorreu porque o valor constante de orçamento está dentro do limite legal que admite a dispensa, totalizando o montante de R\$ R\$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais).

A propósito, a hipótese *sub examinem* encontra respaldo legal no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”

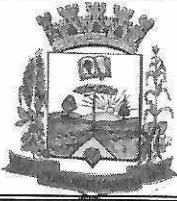
Da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que os mesmos encontram-se revestidos das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, esta Procuradoria Jurídica posiciona-se pela legalidade da Dispensa de Licitação em testilha, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 29 de abril de 2022.

Robson Krupczak
Advogado
OAB: 46091/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra.

a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2022



Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, RATIFICO a decisão de aquisição dos objetos informados através de Processo de Dispensa.

É A DECISÃO.

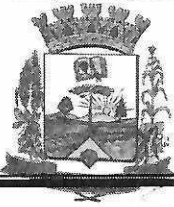
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2022



Lourival Pacondes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADO: NEW PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 02.397.464/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de abril de 2022.


Lourival Paçandes da Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº 02.010.385/0001-01

Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Data: 29/04/2022

Lourival Pacondes da Silva Júnior

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

NEW PONTA GROSSA LTDA

Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022 DISPENSA Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Câmara Municipal, á Rua Alziro Pedroso, nº 275, inscrito no CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01, devidamente representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Lourival Pacondes da Silva Junior, residente e domiciliado na Rua Ernesto Nunes, nº 03, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 90274732-PR e do CPF sob nº 04562891947, e

CONTRATADA: NEW PONTA GROSSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Thoms, 68 - CEP: 85500-000- BAIRRO: Centro, na cidade de Irati/PR, inscrita no CNPJ nº 02.397.464/0001-09, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) Mauricio Chami, portador do R.G nº 4.862.796-0 e do CPF nº 677.313.419-68 residente e domiciliado à Rua Marechal Mallet, nº 130- CEP: 85500-000- BAIRRO: Centro, na cidade de Irati/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **DISPENSA nº 005/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme proposta da Contratada;

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ Único - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante:

1) Emissão de Nota Fiscal, citando o nº desta Licitação (Dispensa nº 034/2022-PMFP e destacando no corpo da mesma o valor do ISSQN devido ao Município, bem como a retenção do INSS, do valor relativo à mão de obra, conforme legislação em vigor).

Ainda no faturamento deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência do Contrato as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

estiverem com sua validade vencida, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro da validade.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001 CAMARA MUNICIPAL
- 01.031.0101.2-001 MANTER O LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
- 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

§ 1º - O prazo para execução dos serviços do objeto do presente Contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da requisição de compras.

§ 2º - Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ Único - A fiscalização ficará a cargo do servidor Álvaro José Fontoura:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 12 de dezembro de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

§ Único - O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 29 de abril de 2022.

Lourival Pacondes da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br



NEW PONTA GROSSA LTDA

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Art. 6º Os imóveis de que trata este Decreto serão avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 7º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3591EB05

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS
ADITIVOS.

Termo de Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 060/2022, publicado no dia 22 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2502, página 629-630) e no Jornal de Beltrão (edição nº 7436, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tatiane Custin Bueno Eireli – ME – CNPJ/MF nº 29.460.288/0001-69
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 3.269.771,76 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 11 de abril de 2023.
Data de Assinatura	18 de abril de 2022.

Leia-se:

Quarto Termo Aditivo Ao Contrato nº 045/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Tatiane Custin Bueno Eireli – ME – CNPJ/MF nº 29.460.288/0001-69
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual e do reajuste de preços - Acresce-se ao contrato original o valor de R\$ 3.269.771,76 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - da vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 11 de abril de 2023.
Data de Assinatura	08 de abril de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de abril de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:937D6304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CNPJ: 02.010.385/0001-01

CONTRATADO: NEW PONTA GROSSA LTDA
CNPJ: 02.397.464/0001-09

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra;

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 de abril de 2022.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:832E4541

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 02.010.385/0001-01

Contratada: NEW PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº 02.010.385/0001-01

Objeto: Contratação de Empresa especializada para instalação de Persianas na Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, com fornecimento de materiais e mão de obra;

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor global: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Data: 29/04/2022

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

NEW PONTA GROSSA LTDA

Contratada

Publicado por:
Karin Eduarda Chepluski Pavelski
Código Identificador:93F2143B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85

Objeto: Locação de software com treinamento incluso – SISTEMA AUDATEX GOV – de orçamentação eletrônica e consulta de preços de peças automotivas, necessário para atender ao Departamento Rodoviário e de Frotas, na manutenção dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal.

Prazo de execução: 12 (DOZE) MESES

Valor: 8.802,60 (Oito Mil, Oitocentos e Dois Reais e Sessenta Centavos).



Beneficiário NEW PONTA GROSSA LTDA CARLOS THOMS 68 CENTRO Irati - PR	02.397.464/0001-09 84500-096	Vencimento 27/05/2022	Valor do Documento 6.900,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto.		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão 25/05/2022	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4368/81574	
		Noosso Número 2851-5	

Dados do Pagador

Nome do pagador CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO	Número do Documento 6894	
Endereço RUA ALZIRO PEDROSO271		
Bairro / Distrito CENTRO		
Município FERNANDES PINHEIRO	UF PR	CEP 84535-000
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. _____ do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



756

75691.43683 01008.157404 00285.150017 6 89980000690000

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 27/05/2022
Beneficiário NEW PONTA GROSSA LTDA 02.397.464/0001-09					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 4368/81574
Data do documento 25/05/2022	N. documento 6894	Espécie DM	Acceite N	Data processamento 25/05/2022	Noosso número 2851-5
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 6.900,00
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Não cobrar encargos por atraso Não conceder desconto. EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 4368 SICOOB SUL					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
Pagador CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO RUA ALZIRO PEDROSO271 CENTRO FERNANDES PINHEIRO - PR					(+) Outros acréscimos
Beneficiário Final					(=) Valor cobrado



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



G3362710314512871
27/05/2022 10:34:13

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

27/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:34:09
018200182 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: C MUN FERNANDES PINHEIRO
AGENCIA: 0182-1 CONTA: 10.005-6
=====

BANCO SICOOB S.A.

75691436830100815740400285150017689980000690000

BENEFICIARIO:

NEW PONTA GROSSA LTDA

NOME FANTASIA:

NEW PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 02.397.464/0001-09

BENEFICIARIO FINAL:

NEW PONTA GROSSA LTDA

CNPJ: 02.397.464/0001-09

PAGADOR:

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHE

CNPJ: 02.010.385/0001-01

NR. DOCUMENTO 52.701
DATA DE VENCIMENTO 27/05/2022
DATA DO PAGAMENTO 27/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO 6.900,00
VALOR COBRADO 6.900,00

NR.AUTENTICACAO 1.947.01C.38C.EAE.0BA

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JE731476JOSE C SILVEIRA 27/05/202210:32:57
JE731477LOURIVAL P SILVA JR 27/05/202210:34:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE731477 LOURIVAL P SILVA JR.